

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000. PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5566/2015.

Cria ponto de táxi na Avenida Munhoz da Rocha, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 81 da Lei Municipal nº 1593/2007,

DECRETA:

- Art. 1° Fica criado ponto de táxi de fronte ao Lote 02, parte da Quadra 4/A, Vila Morais, na Avenida Munhoz da Rocha, neste Município.
- Art. 2° O ponto de táxi criado pelo artigo anterior será para duas vagas de veículo de aluguel que venha a explorar o serviço.
- Art. 3° A exploração dos serviços é intransferível e inalienável, sob pena de revogação do ato de concessão.
 - Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Mandaguaçu, 09 de fevereiro de 2015.

ISMAEL IBRAIM FOUANI Prefeito Municipal

> Publicado no Orgão Oficial do Município 11.545 Edição de 10.02.12015 Secretário 4